



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO:**

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de esterilização, reesterilização e processamento de produtos para a saúde, que são definidos da seguinte forma:

- a. ESTERILIZAÇÃO: (1) Embalar; (2) Identificar conforme informação prestada pela Fundação Saúde; (3) Esterilizar e; (4) Controlar a Qualidade;
- b. REESTERILIZAÇÃO: (1) Reembalar; (2) Identificar conforme informação prestada pela Fundação Saúde; (3) Esterilizar e; (4) Controlar a Qualidade;
- c. PROCESSAMENTO: (1) Limpar; (2) Secar; (3) Embalar; (4) Identificar conforme informação prestada pela Fundação Saúde; (5) Esterilizar e; (6) Controlar a Qualidade;
- d. COLETA E ENTREGA DOS PRODUTOS: transportar os mencionados produtos para esterilização, reesterilização e processamento, devidamente adequados às Normas de Biossegurança, por meio de Carro Transporte tecnicamente preparado para este fim específico.

| Lote | Item | Código ID | Descrição  | Unid.   | Quantidade |
|------|------|-----------|--|---------|------------|
| 1    | 1    | 77034     | SERVICOS DE ESTERILIZACAO,DESCRICAÇÃO:<br>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO<br>ESPECIALIZADO DE ESTERILIZACAO,<br>REESTERILIZACAO E REPROCESSAMENTO<br>POR OXIDO DE ETILENO DE MATERIAL<br>HOSPITALAR | SERVIÇO | 1          |
|      |      |           | <b>Código do Item: 0302.004.0001</b>   |         |            |
|      | 2    | 165680    | SERVICOS DE ESTERILIZACAO,DESCRICAÇÃO:<br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA<br>ESPECIALIZADA PARA ESTERILIZACAO POR<br>AUTOCLAVE DE INSTRUMENTOS DE USO<br>HOSPITALAR                                 | SERVIÇO | 1          |
|      |      |           | <b>Código do Item: 0302.004.0016</b>   |         |            |

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

A Fundação Saúde planeja assumir a execução e operacionalização do SAMU-192 a partir de 20 de setembro de 2020, conforme publicação da Resolução SES nº 1201/2020, motivo pelo qual torna-se salutar a adoção de todas as medidas necessárias para o adequado funcionamento dos serviços, sendo a o fornecimento de gases medicinais parte estruturante do serviço.

O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.

O SAMU disponibiliza atendimento pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, chegando precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravamento à sua saúde que possa levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo a morte, prestando-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde,

devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde, com funcionamento ininterrupto nas 24 horas.

O atendimento começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações. Os técnicos do atendimento telefônico que identificam a emergência e coletam as primeiras informações sobre as vítimas e sua localização. Em seguida, as chamadas são remetidas ao Médico Regulador, que presta orientações de socorro às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário.

O SAMU 192 funciona com base em normas técnicas pactuadas no SUS e publicadas pelo Ministério da Saúde, onde entre outros aspectos, define as condições de operação dos veículos assistenciais, a composição da tripulação e a forma de regulação dos mesmos.

O SAMU 192 Capital irá operar com a seguinte estrutura, calculados com base em critérios populacionais preconizados em Portaria do MS.

- 15 (quinze) Unidades de Suporte Avançada (USA), tripuladas por condutor socorrista, médico e enfermeiro.
- 45 (quarenta e cinco) Unidades de Suporte Básico (USB), tripuladas por condutor socorrista e técnico de enfermagem
- 30 (trinta) motolâncias tripuladas, metade por técnicos de enfermagem e outra metade por enfermeiros habilitados.
- 12 (doze) ambulâncias como reserva técnica

Considerando o exposto, se faz necessária a adoção de medidas para a contratação de serviços de esterilização para materiais das unidades móveis, a fim de garantir assistência a toda população do município do Rio de Janeiro.

Vários equipamentos e materiais reutilizáveis tais como os reanimadores manuais, utilizados nos atendimentos pré-hospitalares, necessitam de esterilização, porém alguns itens não são resistentes a técnica de esterilização por autoclave, a qual envolve a exposição do item a altas temperaturas.

Dessa forma, para que seja possível a esterilização dos materiais permanentes e destes itens mais sensíveis, faz-se necessária a contratação de serviço de esterilização tanto por autoclave quanto por gás de oxido de etileno, de maneira a dar continuidade ao uso dos materiais e equipamentos usados no serviço sem expor os pacientes e funcionários a risco de infecção.

Considerando os custos logísticos com pessoal e transporte para o recolhimento e entrega dos itens que serão objeto da esterilização frequentemente, mostra-se mais vantajoso para a administração que uma mesma empresa realize a esterilização por ambos os métodos.

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1. Para execução do serviço, com os serviços de (a) ESTERILIZAÇÃO, (b) REESTERILIZAÇÃO, (c) PROCESSAMENTO e (d) COLETA E ENTREGA DOS PRODUTOS – cabem as seguintes exigências técnicas:

3.1.1. Os produtos para saúde para serem enviados à empresa contratada terão que ser obrigatoriamente cadastrados na base de dados da Fundação Saúde, através de preenchimento por parte da empresa de ficha cadastral elaborada na forma do Art. 10 da Resolução RE nº 2.606/2006 da ANVISA, conforme formulário que será disponibilizado pela FSEERJ.

3.1.2. Os produtos para saúde ao serem enviados para a empresa contratada deverão ser acondicionados para transporte em caixas plásticas, rígidas e fechadas. Os produtos deverão ser listados (identificados) pela Fundação Saúde no documento nomeado “memorando de envio”, conforme formulário que será disponibilizado pela Fundação Saúde.

3.1.3. Os produtos para saúde, que forem submetidos ao processo de ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO ou PROCESSAMENTO, serão embalados em papel grau cirúrgico ou equivalente, de forma individual, identificados com etiquetas afixadas nas embalagens contendo informações sobre os mesmos, tais como: (1) identificação do processo pelo qual foi submetido (esterilização, reesterilização ou processamento); (2) nome do produto de acordo com o constante em sua embalagem original e respectiva rotulagem, devidamente informada pela empresa contratada; (3) data do envio à empresa contratada; (4) data do processo de esterilização; (5) número do lote; (6) data limite de uso; (7) método de esterilização; (8) nome do responsável pelo preparo.

3.1.4. Quando for constatado, por intermédio da área técnica da empresa contratada, que os produtos para saúde pertencentes a Fundação Saúde apresentarem condições impeditivas para os processos, isto é, produtos danificados, com ausência de pré-lavagem ou em estado de conservação precária por inúmeras reutilizações, a empresa contratada fará o encaminhamento de comunicação do fato à Fundação Saúde e, conseqüentemente, os citados produtos serão devolvidos à FSEERJ no mesmo “estado” ou “condição” em que foram coletados.

### **4 – DO DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS:**

4.1. O dimensionamento dos serviços foi estimado com base na relação de materiais e equipamentos esterilizáveis que farão parte das Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) e Motolâncias que atuarão no programa SAMU192.

4.2. De acordo com a relação de materiais em anexo ao presente TR, foi levantada a estimativa de materiais que serão passíveis de esterilização por oxido de etileno e por autoclave.

4.3. Partindo do parque de itens esterilizáveis (6309 itens por oxido de etileno e 285 itens por autoclave), estima-se que haja a necessidade de esterilização de cada item, ao menos 1 vez por semana por oxido de etileno e 2 vezes por semana por autoclave, chegando-se a um quantitativo estimado de esterilizações de 27516 por mês (25236 por oxido de etileno e 2280 por autoclave), o que corresponde a um total de 330192 procedimentos em 12 meses.

**5 – DA PERIODICIDADE DO SERVIÇO:**

- 5.1. O serviço deverá ser prestado sobre os materiais relacionados nos Anexo I e II;
- 5.2. A periodicidade e prazos para a execução do serviço deverá seguir o cronograma a ser estabelecido pela CONTRATANTE.

**6 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Designar um representante com poderes de fiscalização, auditoria e supervisão dos trabalhos, devidamente credenciado junto à Contratada;
- 6.2. Fornecer à Contratada, com antecedência necessária, os elementos suficientes que permitam que a mesma efetue a programação dos serviços;
- 6.3. Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, as obrigações e deveres assumidos;
- 6.4. Autorizar o início da execução dos serviços relacionados no item do presente TR;
- 6.5. Providenciar regularmente os pagamentos das Notas Fiscais-Faturas nos prazos acordados e de acordo com o serviço efetivamente prestado;
- 6.6. Preparar os produtos para a saúde, recém-utilizados em procedimentos, com utilização de técnica de pré-limpeza, isto é, o produto a ser enviado para processamento deverá ser limpo na forma da legislação vigente.
- 6.7. Elaborar cronograma para a realização dos serviços a ser estabelecido junto a CONTRATADA.

**7 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**

- 7.1. Prestar, nas suas dependências, os serviços descritos no item 1 deste TR, nos produtos indicados pela Fundação Saúde de acordo com as normas da RDC ANVISA N° 15/2012;
- 7.2. Manter por no mínimo 1 (um) ano o registro das atividades de Esterilização dos produtos para saúde pertencentes à Fundação Saúde em arquivo cronológico sob sua responsabilidade, após o período de validade da esterilização;
- 7.3. Devolver à contratante as amostras utilizadas para o controle de qualidade e os produtos considerados sem condições para processamento, desde que a mencionada devolução seja por meio de documento específico;
- 7.4. Disponibilizar caixas plásticas, rígidas e fechadas para cada uma das bases descentralizadas do SAMU192 visando acondicionamento dos produtos usados e previstos para coleta e esterilização;
- 7.5. Coletar e entregar os produtos para saúde em carro transporte preparado tecnicamente para este fim específico, conforme RDC nº 15/2012, em todas as unidades informadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, nos prazos estipulados.
- 7.6. Realizar o treinamento dos funcionários da CONTRATANTE quanto a recepção e dispensação de material, preenchimento de cadastro de artigo no sistema de controle da CONTRATADA.
- 7.7. Sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- 7.8. Cumprir o cronograma de solicitações;
- 7.9. Emitir nota fiscal dos serviços prestados;
- 7.10. Observar as normas internas, regimentos e protocolos da CONTRATANTE.
- 7.11. Tratar todos os funcionários da CONTRATANTE com urbanidade e respeito;
- 7.12. Responder por quaisquer danos ocasionados por conduta dos seus funcionários à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 7.13. Garantir a qualidade dos serviços contratados;
- 7.14. Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais e tributárias que incidam, ou que porventura venham a incidir sobre os serviços prestados e que lhe caibam;
- 7.15. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado por si ou por seus prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros, por ação ou omissão comprovada como de sua autoria. Os danos, prejuízos, indenizações, inadimplementos contratuais, multas, ressarcimentos e quaisquer outros débitos da CONTRATADA poderão ser descontados de todo e qualquer crédito da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, após a devida apuração das responsabilidades.
- 7.16. Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços que, eventualmente tenham sido rejeitados por falhas na execução ou do produto, desde que comprovada sua responsabilidade;
- 7.17. Realizar a coleta dos produtos relacionados pela CONTRATANTE, nos endereços por ela indicados.

7.18. Apontar os casos de produtos que não sejam passíveis de esterilização, processamento ou reprocessamento.

## 8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8. 1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data da publicação no DOERJ, podendo ser prorrogado até 60 meses, conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8666/93.

## 9 – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

9. 1. Juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório referente ao período de prestação de serviços, sempre em papel timbrado, de acordo com modelo a ser definido pela CONTRATANTE.
9. 2. A CONTRATANTE deverá atestar os serviços prestados para fins de pagamento.
9. 3. Eventuais divergências que não forem esclarecidas serão glosadas.
9. 4. A medição da qualidade dos serviços será realizada a partir do acordo de níveis de serviço, anexo ao presente.

## 10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. A licitante deverá apresentar o seguintes documentos para avaliação da qualificação técnica:

10.1.1 A empresa deverá apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados que atestem o cumprimento de objeto semelhante ao tratado no presente termo;

10.1.2 Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente, específico para a prestação de serviços de esterilização a gás por óxido de etileno (não será considerado laudo de vistoria com Alvará Sanitário), com validade em vigência, ou com seu pedido de revalidação;

10.2. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa interessada junto ao Ministério da Saúde, relativo ao objeto deste termo.

## 11 – ANEXOS:

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | RELAÇÃO DE ITENS PARA ESTERILIZAÇÃO |
| <b>ANEXO II</b>  | MODELO PLANILHA DE CUSTOS           |
| <b>ANEXO III</b> | ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO         |

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Rejane Souza

Coordenadora de enfermagem – SAMU 192

\_\_\_\_\_  
Luciana Peixoto de Souza Pinto

Gerente Administrativa – SAMU 192

## ANEXO – I – RELAÇÃO DE ITENS PARA ESTERILIZAÇÃO

| Nº | MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO | CODIGO SIGA | ITENS | UNIDADE DE MEDIDA | USB | USA | MOTO | TOTAL |
|----|-------------------------|-------------|-------|-------------------|-----|-----|------|-------|
|----|-------------------------|-------------|-------|-------------------|-----|-----|------|-------|

|   |                  |             |   |     |     |     |    |     |
|---|------------------|-------------|---|-----|-----|-----|----|-----|
| 1 | OXIDO DE ETILENO | 65150190015 | AMBU, REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALAO: SILICONE AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: INFANTIL, CAPACIDADE BOLSA: 500 ML, BALAO: COM BALAO, ACESSORIOS: VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO E LINHA PARA OXIGENIO, RESERVATORIO: COM RESERVATORIO<br>Reanimador manual com reservatório tamanho infantil   | U N | 90  | 30  | 15 | 135 |
| 2 | OXIDO DE ETILENO | 65150190029 | AMBU, REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALAO: SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: ADULTO, CAPACIDADE BOLSA: 1600ML, BALAO: COM BALAO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, ACESSORIOS: MASCARA FACIAL EM SILICONE E VALVULA INIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATORIO: COM RESERVATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>Reanimador manual com reservatório tamanho adulto | U N | 180 | 45  | 30 | 255 |
| 3 | OXIDO DE ETILENO | 65150190030 | AMBU, REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALAO: SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: NEONATAL, CAPACIDADE BOLSA: 320 ML, BALAO: COM BALAO, ACESSORIOS: MASCARA FACIAL EM SILICONE E VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATORIO: COM RESERVATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>Reanimador manual com reservatório tamanho NEONATAL                      | U N | 90  | 30  | 15 | 135 |
| 4 | OXIDO DE ETILENO | 65150620010 | CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: N°2<br>Cânula orofaríngea de Guedel nº 2   | U N | 450 | 180 | 30 | 660 |
| 5 | OXIDO DE ETILENO | 65150620014 | CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: N° 0<br>Cânula orofaríngea de Guedel nº 0  | U N | 450 | 180 | 0  | 630 |
| 6 | OXIDO DE ETILENO | 65150620017 | CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: N° 3<br>CANULA DE GUEDEL N. 03<br>Cânula orofaríngea de Guedel nº 3  | U N | 450 | 180 | 30 | 660 |

|    |                  |             |   |     |     |     |    |     |
|----|------------------|-------------|---|-----|-----|-----|----|-----|
| 7  | OXIDO DE ETILENO | 65150620019 | CANULA GUEDEL (OROFARINGEA),MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 5<br>CANULA DE GUEDEL N. 05<br>Cânula orofaríngea de Guedel nº 5   | U N | 450 | 180 | 30 | 660 |
| 8  | OXIDO DE ETILENO | 65150620018 | CANULA GUEDEL (OROFARINGEA),MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº4<br>CANULA DE GUEDEL N. 04<br>Cânula orofaríngea de Guedel nº 4  | U N | 450 | 180 | 30 | 660 |
| 9  | OXIDO DE ETILENO | 65150620021 | CANULA GUEDEL (OROFARINGEA),MATERIAL: PVC FLEXIVEL, TAMANHO: Nº 1<br>Código do Item:<br>Cânula orofaríngea de Guedel nº 1   | U N | 450 | 180 | 30 | 660 |
| 10 | OXIDO DE ETILENO |             | Circuito de respirador mecânico tamanho adulto  | U N | 3   | 45  | 0  | 48  |
| 11 | OXIDO DE ETILENO |             | Circuito de respirador mecânico tamanho neonatal  | U N | 3   | 45  | 0  | 48  |
| 12 | OXIDO DE ETILENO |             | Circuito de respirador mecânico tamanho pediátrico  | U N | 3   | 45  | 0  | 48  |
| 15 | OXIDO DE ETILENO | 65155210004 | KIT NEBULIZACAO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: MASCARA, CABECOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE SOLUCAO POLICARBONATO, EXTENSAO E CONECTOR, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Micronebulizador tamanho infantil                        | U N | 90  | 30  | 15 | 135 |
| 16 | OXIDO DE ETILENO | 65155210001 | KIT NEBULIZACAO,MATERIAL: PVC, COMPOSICAO: MASCARA, CABECOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE SOLUCAO POLICARBONATO, EXTENSAO E CONECTOR, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>Especificação Complementar: Kit completo para nebulização adulto<br>Micronebulizador tamanho adulto | U N | 180 | 60  | 30 | 270 |
| 17 | OXIDO DE ETILENO |             | Kit pequenas cirurgias  | Kit | 0   | 15  | 0  | 15  |
| 18 | OXIDO DE         | 65151540001 | MANDRIL ENTUBACAO   | U N | 0   | 150 | 0  | 150 |

|    |                  |             |  |     |     |     |    |     |
|----|------------------|-------------|--|-----|-----|-----|----|-----|
|    | ETILENO          |             | ENDOTRAQUEAL, APLICACAO:<br>ADULTO, BOTAO: N/D<br>Fio guia para intubação adulto 14 FR   |     |     |     |    |     |
| 19 | OXIDO DE ETILENO | 65151540003 | MANDRIL ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL, APLICACAO: INFANTIL, BOTAO: N/D<br>Fio guia para intubação infantil- 10 FR   | U N | 0   | 150 | 0  | 150 |
| 20 | OXIDO DE ETILENO | 65151540004 | MANDRIL ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL, APLICACAO: NEONATAL, BOTAO: 6 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>Fio guia para intubação NEONATAL - 6 FR   | U N | 0   | 150 | 0  | 150 |
| 21 | OXIDO DE ETILENO | 65153070001 | MASCARA HOSPITALAR, APLICACAO: MANTER PACIENTE OXIGENADO, TIPO: ALTA CONCENTRACAO O2, MATERIAL: VINIL FLEXIVEL, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: N/D, RESERVATORIO: COM, VALVULA: 2 UNIDIRECIONAIS, TAMANHO: ADULTO, ACESSORIOS: TUBO EXTENSAO 2M<br>Máscara de alta concentração com reservatório tamanho adulto     | U N | 270 | 90  | 30 | 390 |
| 22 | OXIDO DE ETILENO | 65153070002 | MASCARA HOSPITALAR, APLICACAO: MANTER PACIENTE OXIGENADO, TIPO: ALTA CONCENTRACAO O2, MATERIAL: VINIL FLEXIVEL, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: N/D, RESERVATORIO: COM, VALVULA: 2 UNIDIRECIONAIS, TAMANHO: INFANTIL, ACESSORIOS: TUBO EXTENSAO 2M<br>Máscara de alta concentração com reservatório tamanho infantil | U N | 180 | 60  | 30 | 270 |
| 27 | OXIDO DE ETILENO | 65172850001 | UMIDIFICADOR, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO GAS: OXIGENIO<br>Umificador de oxigênio   | U N | 135 | 45  | 15 | 195 |
| 14 | AUTOCLAVE        | 65153080141 | KIT INSTRUMENTAL CIRURGICO, APLICACAO: SUTURA, MATERIAL: USO UNICO/DESCARTAVEL, QUANTIDADE PECA: 7 PECAS, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM DESCARTAVEL, COMPOSICAO: PINCA DENTE DE RATO; PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, PINCA, LAMINA DE BISTURI, CAMPO  | Kit | 0   | 225 | 0  | 225 |

|    |           |             |  |     |   |    |   |    |
|----|-----------|-------------|--|-----|---|----|---|----|
|    |           |             | CIRURGICO FENESTRADO, COMPRESSA GAZE ESTERIL, FIO MONONYLON 5-0, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Kit sutura        |     |   |    |   |    |
| 23 | AUTOCLAVE | 65190120001 | PINÇA MAGIL,MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 15 CM<br>Pinça Maguil tamanho infantil                            | U N | 0 | 15 | 0 | 15 |
| 24 | AUTOCLAVE | 65190120005 | PINÇA MAGIL,MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 20 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br>Pinça Maguil tamanho adulto | U N | 0 | 15 | 0 | 15 |
| 25 | AUTOCLAVE | 65191760056 | PINÇA,APLICACAO: KELLY / CURVA, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 14CM<br>Pinça Kelly Curva 14 cm               | U N | 0 | 15 | 0 | 15 |
| 26 | AUTOCLAVE | 65191760065 | PINÇA,APLICACAO: RANKIN KELLY, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 16 CM<br>Pinça Kelly Curva 16 cm               | U N | 0 | 15 | 0 | 15 |

## ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

| Nº | MÉTODO           | ITENS   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. MATERIAIS | ESTERIL. P/ MATERIAL | ESTERIL. P/ MÊS | VLR UNIT P/ ESTERIL. | VALOR MENSAL |
|----|------------------|---|-------------------|------------------|----------------------|-----------------|----------------------|--------------|
| 1  | OXIDO DE ETILENO | AMBU, REANIMADOR MANUAL,MATERIAL BALAO: SILICONE AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: INFANTIL, CAPACIDADE BOLSA: 500 ML, BALAO: COM BALAO, ACESSORIOS: VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO E LINHA PARA OXIGENIO, RESERVATORIO: COM RESERVATORIO - Reanimador manual com reservatório tamanho infantil | U N               | 135              | 4                    | 540             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00     |
| 2  | OXIDO DE ETILENO | AMBU, REANIMADOR MANUAL,MATERIAL BALAO: SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: ADULTO, CAPACIDADE BOLSA: 1600ML, BALAO: COM BALAO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, ACESSORIOS: MASCARA FACIAL EM SILICONE E VALVULA INIDIRECIONAL (BICO DE PATO),                                     | U N               | 255              | 4                    | 1020            | R\$ 0,00             | R\$ 0,00     |



|    |                     |   |     |     |   |      |          |          |
|----|---------------------|---|-----|-----|---|------|----------|----------|
|    |                     | RESERVATORIO: COM<br>RESERVATORIO, FORMA<br>FORNECIMENTO: UNIDADE -<br>Reanimador manual com<br>reservatório tamanho adulto   |     |     |   |      |          |          |
| 3  | OXIDO DE<br>ETILENO | AMBU, REANIMADOR<br>MANUAL, MATERIAL BALAO:<br>SILICONE TRANSLUCIDO<br>AUTOCLAVAVEL, APLICACAO:<br>NEONATAL, CAPACIDADE<br>BOLSA: 320 ML, BALAO: COM<br>BALAO, ACESSORIOS:<br>MASCARA FACIAL EM<br>SILICONE E VALVULA<br>UNIDIRECIONAL (BICO DE<br>PATO), RESERVATORIO: COM<br>RESERVATORIO, FORMA<br>FORNECIMENTO: UNIDADE -<br>Reanimador manual com<br>reservatório tamanho NEONATAL | U N | 135 | 4 | 540  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4  | OXIDO DE<br>ETILENO | CANULA GUEDEL<br>(OROFARINGEA), MATERIAL:<br>POLIPROPILENO, TAMANHO:<br>Nº2 - Cânula orofaríngea de Guedel<br>nº 2  | U N | 660 | 4 | 2640 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5  | OXIDO DE<br>ETILENO | CANULA GUEDEL<br>(OROFARINGEA), MATERIAL:<br>POLIURETANO, TAMANHO: Nº<br>0 - Cânula orofaríngea de Guedel nº<br>0   | U N | 630 | 4 | 2520 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 6  | OXIDO DE<br>ETILENO | CANULA GUEDEL<br>(OROFARINGEA), MATERIAL:<br>POLIURETANO, TAMANHO: Nº<br>3 CANULA DE GUEDEL N. 03 -<br>Cânula orofaríngea de Guedel nº 3  | U N | 660 | 4 | 2640 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 7  | OXIDO DE<br>ETILENO | CANULA GUEDEL<br>(OROFARINGEA), MATERIAL:<br>POLIURETANO, TAMANHO: Nº<br>5 CANULA DE GUEDEL N. 05 -<br>Cânula orofaríngea de Guedel nº 5  | U N | 660 | 4 | 2640 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8  | OXIDO DE<br>ETILENO | CANULA GUEDEL<br>(OROFARINGEA), MATERIAL:<br>POLIURETANO, TAMANHO:<br>Nº4 CANULA DE GUEDEL N. 04<br>- Cânula orofaríngea de Guedel nº 4   | U N | 660 | 4 | 2640 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9  | OXIDO DE<br>ETILENO | CANULA GUEDEL<br>(OROFARINGEA), MATERIAL:<br>PVC FLEXIVEL, TAMANHO: Nº<br>1 - Cânula orofaríngea de Guedel nº<br>1  | U N | 660 | 4 | 2640 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 | OXIDO DE<br>ETILENO | Circuito de respirador mecânico<br>tamanho adulto   | U N | 48  | 4 | 192  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 | OXIDO DE<br>ETILENO | Circuito de respirador mecânico<br>tamanho neonatal   | U N | 48  | 4 | 192  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

|    |                  |  |     |     |   |      |          |          |
|----|------------------|--|-----|-----|---|------|----------|----------|
| 12 | OXIDO DE ETILENO | Circuito de respirador mecânico tamanho pediátrico   | U N | 48  | 4 | 192  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 13 | OXIDO DE ETILENO | KIT NEBULIZACAO,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: MASCARA, CABECOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE SOLUCAO POLICARBONATO, EXTENSAO E CONECTOR, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Micronebulizador tamanho infantil                         | U N | 135 | 4 | 540  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 14 | OXIDO DE ETILENO | KIT NEBULIZACAO,MATERIAL: PVC, COMPOSICAO: MASCARA, CABECOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE SOLUCAO POLICARBONATO, EXTENSAO E CONECTOR, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL - Especificação Complementar: Kit completo para nebulização adulto  | U N | 270 | 4 | 1080 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 15 | OXIDO DE ETILENO | MANDRIL ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL,APLICACAO: ADULTO, BOTAO: N/D - Fio guia para intubação adulto 14 FR  | U N | 150 | 4 | 600  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 16 | OXIDO DE ETILENO | MANDRIL ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL,APLICACAO: INFANTIL, BOTAO: N/D - Fio guia para intubação infantil- 10 FR   | U N | 150 | 4 | 600  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | OXIDO DE ETILENO | MANDRIL ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL,APLICACAO: NEONATAL, BOTAO: 6 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Fio guia para intubação NEONATAL - 6 FR   | U N | 150 | 4 | 600  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18 | OXIDO DE ETILENO | MASCARA HOSPITALAR,APLICACAO: MANTER PACIENTE OXIGENADO, TIPO: ALTA CONCENTRACAO O2, MATERIAL: VINIL FLEXIVEL, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: N/D, RESERVATORIO: COM, VALVULA: 2 UNIDIRECIONAIS, TAMANHO: ADULTO, ACESSORIOS: TUBO EXTENSAO 2M - Máscara de alta concentração com reservatório tamanho adulto | U N | 390 | 4 | 1560 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 19 | OXIDO DE ETILENO | MASCARA HOSPITALAR,APLICACAO:  | U N | 270 | 4 | 1080 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

|   |                  |  |                          |                         |                             |                        |                             |                     |
|---|------------------|--|--------------------------|-------------------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------|
|   |                  | MANTER PACIENTE OXIGENADO, TIPO: ALTA CONCENTRACAO O2, MATERIAL: VINIL FLEXIVEL, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: N/D, RESERVATORIO: COM, VALVULA: 2 UNIDIRECIONAIS, TAMANHO: INFANTIL, ACESSORIOS: TUBO EXTENSAO 2M - Máscara de alta concentração com reservatório tamanho infantil   |                          |                         |                             |                        |                             |                     |
| 20  | OXIDO DE ETILENO | UMIDIFICADOR,MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO GAS: OXIGENIO - Umidificador de oxigênio   | U N                      | 195                     | 4                           | 780                    | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00            |
| <b>(A) SUBTOTAL MENSAL - ÓXIDO DE ETILENO</b> |                  |  |                          | <b>6309</b>             | <b>-</b>                    | <b>25236</b>           |                             | <b>R\$ 0,00</b>     |
|   |                  |  |                          |                         |                             |                        |                             |                     |
| <b>Nº</b>                                     | <b>MÉTODO</b>    | <b>ITENS</b>   | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANT. MATERIAIS</b> | <b>ESTERIL. P/ MATERIAL</b> | <b>ESTERIL. P/ MÊS</b> | <b>VLR UNIT P/ ESTERIL.</b> | <b>VALOR MENSAL</b> |
| 21  | AUTOCLAVE        | KIT INSTRUMENTAL CIRURGICO,APLICACAO: SUTURA, MATERIAL: USO UNICO/DESCARTAVEL, QUANTIDADE PECA: 7 PECAS, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM DESCARTAVEL, COMPOSICAO: PINÇA DENTE DE RATO; PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, PINÇA, LAMINA DE BISTURI, CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, COMPRESSA GAZE ESTERIL, FIO MONONYLON 5-0, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Kit sutura | Kit                      | 225                     | 8                           | 1800                   | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00            |
| 22  | AUTOCLAVE        | PINÇA MAGIL,MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 15 CM - Pinça Maguil tamanho infantil   | U N                      | 15                      | 8                           | 120                    | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00            |
| 23  | AUTOCLAVE        | PINÇA MAGIL,MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 20 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Pinça Maguil tamanho adulto  | U N                      | 15                      | 8                           | 120                    | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00            |
| 24  | AUTOCLAVE        | PINÇA,APLICACAO: KELLY / CURVA, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 14CM - Pinça Kelly Curva 14 cm  | U N                      | 15                      | 8                           | 120                    | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00            |
| 25  | AUTOCLAVE        | PINÇA,APLICACAO: RANKIN KELLY, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 16 CM - Pinça Kelly Curva 16 cm  | U N                      | 15                      | 8                           | 120                    | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00            |

|  |                 |  |             |                 |                 |
|--|-----------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| <b>(B) SUBTOTAL MENSAL - AUTOCLAVE</b> | <b>285</b>      |  | <b>2280</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |
|  |                 |  |             |                 |                 |
| <b>TOTAL MENSAL (A+B)</b>              | <b>R\$ 0,00</b> |  |             |                 |                 |
| <b>TOTAL ANUAL</b>                     | <b>R\$ 0,00</b> |  |             |                 |                 |

### ANEXO III – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

| AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS |  |        |
|------------------------|--|--------|
| Item                   | Descrição  | Pontos |
| <b>A</b>               | <b>COLETA E TRANSPORTE</b>   |        |
| <b>A.1</b>             | <b>DOS PRAZOS DE COLETA</b>  |        |
|                        | A empresa deixou de realizar a coleta no prazo programado até 2 vezes no mês                   | 3      |
|                        | A empresa deixou de realizar a coleta no prazo programado até 4 vezes no mês                   | 2      |
|                        | A empresa deixou de realizar a coleta no prazo programado 5 vezes ou mais no mês               | 1      |
| <b>A.2</b>             | <b>CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS</b>  |        |
|                        | O veículo respeita normas de segurança e preservação para o acondicionamento dos materiais.    | 2      |
|                        | O veículo desrespeita normas de segurança e preservação para o acondicionamento dos materiais. | 1      |
| <b>B</b>               | <b>ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS PROCESSADOS</b>   |        |
| <b>B.1</b>             | <b>RESPEITO AOS PRAZOS DE ENTREGA</b>  |        |
|                        | A empresa deixou de realizar a entrega no prazo correto até 2 vezes no mês                     | 3      |
|                        | A empresa deixou de realizar a entrega no prazo correto até 3 a 4 vezes no mês                 | 2      |
|                        | A empresa deixou de realizar a entrega no prazo correto 5 ou mais vezes no mês                 | 1      |
| <b>B.2</b>             | <b>EMBALAGEM</b>   |        |
|                        | A embalagem encontra-se adequada (limpa, íntegra, sem sinais de                                | 4      |

|                            |  |                     |
|----------------------------|--|---------------------|
|                            | violação, entre outros fatores que podem afetar a garantia de que o material permanece estéril)  |                     |
|                            | A embalagem encontra-se inadequada (sujidade, não íntegro, apresenta sinais de violação ou outros fatores que evidenciem comprometimento na esterilidade do material)                | 2                   |
| <b>B.3</b>                 | <b>RÓTULO</b>  |                     |
|                            | O rótulo de identificação da embalagem contém: nome do produto, número do lote, data da esterilização, data limite de uso, método de esterilização, nome do responsável pelo reparo. | 3                   |
|                            | O rótulo de identificação da embalagem deixou de conter até 2 itens solicitados para o rótulo.   | 2                   |
|                            | O rótulo de identificação da embalagem deixou de conter 3 ou mais itens solicitados para o rótulo.   | 1                   |
| <b>B.4</b>                 | <b>INTEGRIDADE DOS ITENS E CONFERÊNCIA APÓS A ESTERILIZAÇÃO</b>  |                     |
|                            | No recebimento não foram detectados casos de materiais sujos, danificados ou ausentes  | 6                   |
|                            | No recebimento foram detectados casos de materiais com sujidades.  | 3                   |
|                            | No recebimento foram detectados casos de materiais ausentes e/ou danificados, sendo o dano não preexistente à esterilização.   | 1                   |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>    |  | 21                  |
| <b>LIBERAÇÃO DA FATURA</b> |  |                     |
| 1                          | Liberação de 100% da fatura  | De 19 a 21 pontos   |
| 2                          | Liberação de 95% da fatura   | De 16 a 18 pontos   |
| 3                          | Liberação de 90% da fatura   | De 14 a 15 pontos   |
| 4                          | Liberação de 85% da fatura   | De 12 a 13 pontos   |
| 5                          | Liberação de 80% da fatura   | Abaixo de 12 pontos |



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Mello Gentil, Gerente Administrativo**, em 04/11/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Cristina de Souza Santos, Coordenação de Enfermagem**, em 04/11/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **9877472** e o código CRC **B8011672**.

Referência: Processo nº SEI-080007/007493/2020

SEI nº 9877472

AV PE LEONEL FRANCA, Nº 248 - 2º andar - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-000  
Telefone: 23345010 - fs.rj.gov.br